

BOLETIM 610

Brasília, 19 de julho de 2018

Por que o emprego não reage no Brasil?

Enquanto não houver uma revisão da forma de formalização do mercado de trabalho, o problema continua. Essa reforma impede uma sustentação do emprego.

Marcio Pochmann (foto)

Há uma mudança estrutural no mundo do trabalho basicamente puxada por dois fatores.

O primeiro é o processo de desindustrialização precoce pelo qual o Brasil vem passando, um movimento estrutural que começa nos anos 90 e que seguiu evoluindo.

O segundo é a mudança da organização da produção, com enxugamento de vagas internas, a terceirização e a externalização do processo produtivo. Sobre esse quadro, em 2015 vem uma recessão muito profunda, concentrada no setor secundário, industrial, e sobre o setor terciário, de serviços. Os dois setores que mais empregam.

O setor primário, que praticamente não sofreu com a recessão, é um setor em que o aumento da produção acontece sem aumento de emprego. Em 2017, o PIB cresceu 1% graças ao setor primário. Em 2017, a liberação de recursos como o FGTS ajudou de alguma maneira, mas isso não se manteve. A economia está sem frente de expansão.



Na verdade, não podemos dizer exatamente que saímos da recessão.

Segundo o IBGE, temos 27% da força de trabalho procurando trabalho. É a mais grave crise do trabalho no Brasil, pelo menos pós-1930. A cada três brasileiros, um está procurando trabalho. Algo dramático.

Por outro lado, sobre os dois terços que estão trabalhando há uma mudança na forma de contratação.

A reforma trabalhista institui um contrato que não garante um direito a renda mensal, o que estudiosos chamam de precarização do mercado de trabalho, aprofunda a instabilidade. Isso tira a previsibilidade da renda. Então é uma mudança estrutural sobre a qual vem uma recessão e depois a precarização.

Enquanto não houver uma revisão da forma de formalização do mercado de trabalho, o problema continua. A reforma impede uma sustentação do emprego.

Fonte: Facebook do autor



Movimento Sindical do PDT entrega propostas trabalhistas a Ciro Gomes

O Movimento Sindical do PDT realiza em Brasília, nesta quinta (19), o seu congresso nacional. Os sindicalistas se reúnem oportunamente um dia antes da convenção nacional do partido, que deverá confirmar a candidatura de Ciro Gomes à Presidência da República.

O congresso será norteado pelos 12 pontos que compõem o documento “O emprego como centro do projeto desenvolvimentista”. Reforçar as propostas ligadas às tradições históricas do trabalhismo de Getúlio Vargas, Jango e Brizola no programa de governo de Ciro é o objetivo principal dos sindicalistas.

A expectativa do dirigente metalúrgico Milton Cavallo, presidente do Movimento Sindical do PDT, é que o evento reúna cerca de 200 pessoas, entre elas os secretários sindicais dos partidos que assinaram recentemente o manifesto das fundações partidárias (PSB, PC do B, PT, PSOL e PCB) e os presidentes das Centrais.

Os participantes pretendem entregar a versão final do documento a Ciro no encerramento do congresso: “Caso Ciro não consiga comparecer, por conta de agenda, faremos a entrega do documento no dia seguinte, quando ocorre a convenção do PDT para oficializar a candidatura”, diz o sindicalista Milton Cavallo.

O dirigente nacional do PDT Lúcio Maluf enfatiza a importância dos trabalhadores para o partido: “No centro de tudo está o trabalho, que é a mola propulsora da sociedade e se sobrepõe aos interesses do mercado e do capital. Para o trabalhismo, a valorização do trabalho é princípio”.

Fonte: Agência Sindical

Primeira parcela do 13º de aposentados começa sair em agosto

Aposentados e pensionistas começarão a receber, a partir de agosto, a antecipação da primeira parcela do 13º salário. De acordo com a Secretaria de Previdência, o depósito será realizado junto com a folha mensal de pagamentos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), entre os dias 27 de agosto e 10 de setembro, conforme a Tabela de Pagamentos de Benefícios 2018.

A estimativa é que essa antecipação chegue a R\$ 20,6 bilhões nos meses de agosto e setembro. Cerca de 30 milhões de beneficiários terão direito à primeira parcela do abono anual, que corresponde a metade do valor do benefício. A exceção é para quem passou a receber o benefício depois de janeiro de 2018. Nesse caso, o valor será calculado proporcionalmente.

Não haverá desconto de Imposto de Renda nessa primeira parcela, que será cobrado apenas em novembro e dezembro, quando for paga a segunda parcela.

Tem direito ao 13º quem, durante o ano, recebeu benefício previdenciário de aposentadoria, pensão por morte, auxílio-doença, auxílio-acidente, auxílio-reclusão ou salário-maternidade. Aqueles que recebem benefícios assistenciais, como Benefício de Prestação Continuada e Renda Mensal Vitalícia, não têm direito ao abono anual.

Fonte: Agência Brasil



Em São Paulo, 'quadrilátero do desemprego' recebe milhares de currículos por dia

Uma parcela das 13,2 milhões de pessoas que estão desempregadas no país, segundo os últimos dados do IBGE, pode ser vista circulando ao longo de quatro ruas localizadas no bairro da Lapa, na zona oeste da capital paulista. Isso porque as ruas Doze de Outubro, Afonso Sardenha, Antonio Raposo e João Pereira concentram cerca de 20 agências de empregos que oferecem diariamente novas vagas para quem busca uma reinserção no mercado de trabalho.

Com a crise, as agências que compõem o "quadrilátero do desemprego" ofertam vagas que, na sua maioria, se destinam a trabalhos temporários que registram uma média salarial em torno de R\$ 1.000 a R\$ 1.200. Embora exista demanda, o diretor de atendimento de uma dessas empresas, Eduardo Rodrigues, explica que parte dos empregadores não arca com os custos totais de transporte dos funcionários, o que impede muitas contratações de pessoas que moram longe do local do emprego. "Isso é algo que influencia e onera na contratação", afirma Rodrigues.

Aos 20 anos, Larissa Aparecida Dantas procura pelo primeiro emprego, algo ainda mais complicado em função da sua idade. De acordo com os dados do IBGE, a taxa de desocupação entre jovens de 18 a 24 anos chegou a 28,1% no primeiro trimestre de 2018.

"É muito difícil achar vagas sem experiência. Não tenho ainda área específica porque não me formei em nenhuma faculdade, assim, estou procurando o que aparece, mas está difícil", lamenta Larissa.

Fonte: Rede Brasil Atual

Projeto autoriza intimações judiciais por WhatsApp

No ano passado, o Conselho Nacional de Justiça aprovou o envio de intimações pelo aplicativo WhatsApp. Um projeto de lei em análise no Senado modifica o Código de Processo Civil para permitir expressamente o envio de intimações por meio de aplicativos de mensagens. A ideia é estimular o uso dessas ferramentas - já adotadas por alguns tribunais - para agilizar o funcionamento da Justiça.

O PLS 176/2018, do senador Tasso Jereissati (PSDB-CE), aguarda parecer do relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES). Conforme o texto, as intimações poderão ser feitas eletronicamente por meio de aplicativo de mensagens multiplataforma oferecido pelo juízo aos advogados e às partes que manifestarem interesse.

A intimação será considerada cumprida se houver confirmação de recebimento da mensagem por meio de resposta do intimando no prazo de 24 horas de seu envio. A resposta deverá ser encaminhada por meio do aplicativo, em mensagem de texto ou de voz, usando as expressões



“intimado(a)”, “recebido”, “confirmo o recebimento”, ou outra expressão análoga que revele a ciência da intimação.

Caso não haja confirmação de recebimento no prazo, deverá ser feita a intimação comum. Caso o interessado deixe de confirmar o recebimento de intimação no mesmo processo por três vezes, ele será excluído do cadastro do juízo e só poderá voltar a receber informações por aplicativo depois de seis meses.

Inovação - Ao justificar o projeto, Tasso lembrou que o uso do WhatsApp para intimações começou com a Portaria Conjunta nº 01, de 2015, elaborada pelo juiz Gabriel Consigliero Lessa, da comarca de Piracanjuba (GO), em conjunto com a subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil. A iniciativa inovadora foi homenageada no Prêmio Innovare de 2015, que busca identificar, divulgar e difundir práticas que contribuam para o aprimoramento da Justiça no Brasil.

“A previsão legal do uso de aplicativos de mensagens revela-se essencial para que a prática possa ser disseminada no país com segurança jurídica e o Poder Judiciário possa utilizar a tecnologia disponível e popularizada para a maior eficiência na prestação jurisdicional”, defendeu o senador.

Câmara - Recentemente, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados aprovou proposta que autoriza o envio de petições judiciais ao juízo via correio eletrônico ou meio similar. O Projeto de Lei 8578/17, do deputado Victor Mendes (MDB-MA), será enviado ao Senado, a menos que haja recurso para a votação no Plenário da Câmara.

Fonte: Agência Senado

Tempo gasto com troca de roupa e higiene em frigorífico deve ser remunerado

O tempo gasto pelo trabalhador nas atividades preparatórias da jornada, como deslocamento, higienização e troca de uniforme, deve ser remunerado. Com esse entendimento, a 3ª Turma do TRT da 18ª Região (GO) negou provimento a recurso de um frigorífico.

No entendimento dos desembargadores, a sentença não merece reforma porque o tempo gasto nessas atividades é ato imprescindível para o cumprimento das tarefas diárias e constitui tempo à disposição do empregador (artigo 4º, da CLT).

O relator do processo, desembargador Daniel Viana Júnior, destacou em seu voto o termo de inspeção elaborado pelo MPT, que demonstrou que o tempo gasto pelos empregados entre a troca de uniformes e a chegada ao local de trabalho era de 25 minutos para os homens e 30 minutos para as mulheres. Segundo ele, foi correto o entendimento do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde em considerar esse tempo como à disposição, “pois excedem a 10 minutos diários, nos termos do artigo 58, § 1º, da CLT, e das Súmulas nº 366 e 429 (TST)”.

O desembargador também declarou nula a cláusula normativa apresentada pela empresa que exclui o pagamento, como tempo à disposição, dos 15 minutos diários que antecedem ou sucedem o registro de ponto, destinados à troca de uniforme e higienização.

Sendo o trabalhador do sexo masculino, o desembargador reconheceu a média de 25 minutos para o tempo gasto pelos empregados entre a troca de uniformes e a chegada ao local de trabalho.

Processo 0011502-33.2016.5.18.0103

Fonte: Consultor Jurídico



TST divulga novos valores dos limites de depósito recursal

O Tribunal Superior do Trabalho divulgou os valores referentes aos limites de depósito recursal que passarão a vigorar a partir de 1º de agosto deste ano. Pela nova tabela, o limite do depósito para a interposição de recurso ordinário passa a ser de R\$ 9.513,16. Já nos casos de recurso de revista, embargos, recurso extraordinário e recurso em ação rescisória, o valor será de R\$ R\$ 19.026,32.

Os novos valores constam no Ato 329/2018 e foram reajustados pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE no período de julho de 2017 a junho de 2018.

Fonte: TST

BOLETIM CONTRICOM

Presidente

ALTAMIRO PERDONÁ

Secretário Geral

MIRALDO VIEIRA DA SILVA

Secretário de Finanças

AROLD PINTO GARCIA

Secretário para Assuntos de Comunicação

WILSON GERALDO SALES DA SILVA

Redação e Edição

INSTITUTO DOIS CANDANGOS